



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDÃO PRÉ-ESCOLAR – SNº  
CENTRO – SÃO BONIFÁCIO SC

Senhores pais/responsáveis,

Considerando o Decreto Nº 1.408, de 11 de agosto de 2021, que altera o distanciamento social mínimo para 1 metro, a sala de aula de seu filho comporta o atendimento de todos os alunos, **portanto passarão a ter aula presencial todos os dias da semana na unidade escolar.** Dessa forma, a rede municipal deixará de ofertar o ensino remoto, a partir desta data (08 de setembro).

Caso a família tenha optado por essa modalidade em decorrência de alguma comorbidade, solicitamos que entregue na Unidade Escolar um **atestado médico atualizado.**

Segundo esse Decreto Estadual, são consideradas comorbidades as seguintes condições de risco: obesidade grave; gestantes e puérpera; asma; doença congênita ou rara ou genética ou autoimune; neoplasias; imunodeprimidos; hemoglobinopatia grave; doenças cardiovasculares; doenças neurológicas crônicas e diabetes melitus.

**Se não houver comprovação de comorbidade, seu filho(a) deverá retornar ao atendimento presencial no dia 08 de setembro porque a partir desta data o Sistema Municipal de Ensino não ofertará mais o ensino remoto para os alunos sem comorbidades.**

Esclarece-se que o **protocolo sanitário permanecerá sendo seguido com rigor**, por isso, o uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social continuarão sendo obrigatórios, bem como, a restrição da entrada dos familiares ou responsáveis na instituição. A aferição da temperatura no transporte escolar e na entrada dos estabelecimentos de ensino, a partir da publicação da Portaria 1967 de 11 de agosto deixa de ser obrigatório.

**Para mais esclarecimentos, favor entrar em contato com a Professora Responsável da unidade escolar.**

Secretaria Municipal de Educação